

Edital n.048/VRG/SecExec/2025

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS VETERANOS PARA A MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UNIVALI, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025, PELO SELETIVO DO PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO COM A DELAWARE LAW SCHOOL - WIDENER UNIVERSITY, ESTADOS UNIDOS, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025, CONFORME EDITAL N.410/VRG/SECEXEC/2024.

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNAM PÚBLICA

A classificação dos candidatos Veteranos para a matrícula em cursos de graduação da Univali, no 1º semestre de 2025, pelo Seletivo do Programa de Dupla Titulação com a Delaware Law School - Widener University, Estados Unidos, conforme Edital n.410/VRG/SecExec/2024.

Campus Professor Edison Villela (Itajaí)

DIREITO (NOTURNO)

1º ANALYZ MARQUES SILVA

1. DA MATRÍCULA

1.1 DATA, LOCAL E HORÁRIO

A matrícula dos candidatos classificados no Seletivo do Programa de Dupla Titulação com a Delaware Law School - Widener University, Estados Unidos, para o 1º semestre de 2025, deverá ser efetuada conforme, Edital n.410/VRG/SecExec/2024.

Datas	Locais	Horários
17 a 21/02/2025	Acessar o link enviado por e-mail e realizar a matrícula por vídeo conferência.	Conforme agendamento personalizado

1.2 DOS PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados pelo SELETIVO DE DUPLA TITULAÇÃO, no primeiro semestre de 2025, será efetuada de forma PRESENCIAL na Coordenadoria de Atenção ao Estudante (CAE), Campus Itajaí, ou por AMBIENTE REMOTO pelo Microsoft Teams, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O candidato que não realizar a matrícula na data citada, deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, ou não cumprir todos os procedimentos/prazos, dentre eles o pagamento do título da primeira parcela da semestralidade no prazo do vencimento exigidos no Edital n.410/VRG/SecExec/2024 e eventuais alterações posteriores, perderá o direito à vaga.

2.2 O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

2.3 Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis.

2.4 A Univali reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco). Nesse caso, o candidato poderá solicitar a devolução de seus documentos e valores eventualmente pagos.

2.5 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar a sua matrícula.

2.6 As aulas regulares do 1º semestre de 2025 para os cursos de graduação, terão início previsto para o dia 24 de fevereiro de 2025 e o término do período letivo previsto para o dia 12 de julho de 2025.

2.7 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

2.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí (SC), 14 de fevereiro de 2025.

Prof^a. Dra. Priscila de Souza
Vice-Reitora de Graduação

Prof^a. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da
Fundação UNIVALI